

---

## RESOLUÇÃO Nº 184/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 29 de agosto de 2014, às 10 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando que a análise de dados epidemiológicos constituiu-se instrumental importante de informações para o planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde.

Considerando a importância da questão protocolizada para pesquisa é a realização de pesquisa no âmbito da Região Sul acerca da notificação compulsória de agravos, eventos e doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador.

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 066/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR SUL, que aprova a alteração do tema de pesquisa da Tese de Doutorado, desenvolvida pelo pesquisador Francisco Senna de Oliveira Neto, que passa a versar sobre: **"Avaliando os impactos de intervenções estratégicas nos registros de notificações compulsórias em Saúde do Trabalhador"**.

Art.2º - Fica permitido no âmbito Estadual, Regional e Municipal o acesso a Bancos de Dados da Saúde, bem como outras informações pertinentes ao assunto da pesquisa.

Art.º3 - O pesquisador em questão deverá primar pelo atendimento aos requisitos e preceitos éticos, conforme normas respectivas.

Art.º4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 01 de setembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde